



Estado de Santa Catarina

Nº 001335

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.526/2001

Institui Programa de Incentivo as Pequenas Empresas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

Torno Público à todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a instituir Programa de Incentivo às Pequenas Empresas visando regularizar e realizar a escrita contábil, disponibilizando um profissional da área de contabilidade.

Art. 2º. A presente Lei será regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
14 de novembro de 2001.**

50º ano da Fundação e 39º ano da Instalação.

**NARCISO VILSO ZAFFONATO,
Prefeito Municipal**

- Certifico que a presente Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

ASTOR JOSÉ WARKEN,